



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



APROVADO EM 15/09/2006
POR JUANILIN MOURA
Juanilin

1474/06

PROJETO DE LEI Nº / 2006

APROVADO EM 02/10/2006
POR JUANILIN MOURA
Juanilin

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
12.001.09.272.0014.2.252	Previdência Social aos Servidores do Município		
3.3.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	040	350.000,00
3.3.90.03.00.00	Pensões	040	200.000,00
3.3.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	040	250.000,00
Total			800.000,00

TOTAL GERAL	800.000,00
-------------	------------

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), será coberto através de excesso de arrecadação, verificado através da memória de cálculo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de setembro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

